



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº 6.332 DE 22 DE MAIO DE 2013

Na edição nº 1.283 do Jornal “Tribuna Andiraense” de 23 de maio de 2013, consta erroneamente na página 02, no Decreto nº 6.332 de 22 de maio de 2013:

Onde se lê:

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2012, 70º ano de Emancipação Política.

Leia-se:

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2013, 70º ano de Emancipação Política.

Andirá, 03 de junho de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal